



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2019

**** Elotech ****

02/05/2019

Pág. 1/2

Decreto nº 86/2019 de 02/05/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2313/2019 de 02/05/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 140.127,74 (cento e quarenta mil cento e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
06.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
06.002.10.301.0063.0.000.	Piso de Atenção Básica Variável.	
06.002.10.301.0063.2.140.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS.	
2304 - 4.4.90.52.00.00 3101	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.711,71
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
06.002.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
06.002.10.302.0064.0.000.	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
06.002.10.302.0064.2.145.	Manutenção e Enc com Fundo Mun de Saúde - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR E OUTROS.	
2305 - 4.4.90.52.00.00 3109	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.187,09
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
06.002.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
06.002.10.302.0064.0.000.	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
06.002.10.302.0064.2.149.	Manutenção e Encargos com o Fundo Mun de Saúde - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU).	
2306 - 4.4.90.52.00.00 3109	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	644,50
2307 - 4.4.90.52.00.00 3111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.235,64
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
06.002.10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	
06.002.10.304.0067.0.000.	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - PFVISA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2019

**** Elotech ****

02/05/2019

Pág. 2/2

06.002.10.304.0067.2.150.		Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	
2308 - 3.1.90.11.00.00	393	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.684,96
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000.0000.0.000.		Saúde	
06.002.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
06.002.10.304.0067.0.000.		Piso Fixo de Vigilância Sanitária - PFVISA	
06.002.10.304.0067.2.150.		Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	
2309 - 3.1.90.13.00.00	393	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.663,84
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000.0000.0.000.		Saúde	
06.002.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
06.002.10.304.0067.0.000.		Piso Fixo de Vigilância Sanitária - PFVISA	
06.002.10.304.0067.2.150.		Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	
2312 - 3.3.90.30.00.00	395	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000.0000.0.000.		Saúde	
06.002.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
06.002.10.304.0067.0.000.		Piso Fixo de Vigilância Sanitária - PFVISA	
06.002.10.304.0067.2.150.		Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	
2310 - 4.4.90.52.00.00	366	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Suplementação:			140.127,74

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 02/05/2019.


MAURO RUI HEISLER
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

02 / 05 / 2019